MANIFESTAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

De: Departamento de Engenharia

Para: Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Arantina

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023, CARTA CONVITE Nº 02/2023

Conforme solicitado, venho pelo presente apresentar justificativas para a necessidade de revogação do processo em referência, conforme segue:

Um Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) abrange um conjunto de estruturas e instalações civis de naturezas diversas, desde o tratamento de resíduos biológicos até a manutenção de estruturas de concreto armado. A concepção de um projeto para um SES é uma tarefa complexa, que requer a integração de várias disciplinas da área tecnológica, as quais se interconectam e são interdependentes. Esse processo começa com um estudo preliminar que leva em consideração diversos fatores econômicos, sociais e ambientais, chegando ao desenvolvimento de tecnologias para o tratamento de compostos químicos e biológicos que serão liberados nos corpos d'água.

Portanto, a seleção de uma empresa para a elaboração do projeto de um SES deve ser feita com critério, e a equipe técnica envolvida deve ser compatível com a complexidade do projeto. Compreende-se a necessidade de um corpo técnico mais robusto por parte da Prefeitura Municipal de Arantina/MG para a análise de processos desta natureza, onde a carência de profissionais com *know-how* do assunto expõe o município a uma vulnerabilidade técnica. Ao contratar esse serviço, é essencial que as empresas interessadas demonstrem não apenas habilidades na projeção de elementos individuais de um SES, mas também na capacidade de conceber o sistema como um todo.

Dessa forma, é fundamental que essas empresas comprovem ter experiência na elaboração de projetos de SES semelhantes ao de Arantina/MG, e que esses projetos foram executados e estejam em pleno funcionamento. Além disso, para garantir a origem dos recursos financeiros para a futura execução do projeto, as empresas devem demonstrar que seus projetos são aptos a serem aprovados por órgãos financiadores, como a Caixa Econômica Federal por meio da GIGOV (Gerência Executiva de Governo), Ministérios, Secretarias, FUNASA, AGEVAP, entre outros. Essas comprovações devem ser documentadas por meio de declarações e atestados devidamente autenticados e registrados junto aos contratantes.

Assim, pode-se destacar a relevância desses pontos ao se considerar a contratação de uma empresa para a elaboração do SES, que visa atender às necessidades dos moradores da área urbana do município de Arantina/MG,

Diante do exposto, recomendo a revogação do processo e a publicação de um novo edital com inclusão de novos quesitos de qualificação técnica com o objetivo de resguardar os interesses públicos do Município de Arantina.

Arantina, 16 de agosto de 2023

Anna Victória Nardelli Fernandes
Chefe de Engenharia